
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019 - SEMED

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA E A EMPRESA **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Ourilândia do Norte-PA/**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, CNPJ 28.493.395/0001-20, Av das nações 415, Ourilândia do Norte – PA, órgão que compõem a administração municipal, através do secretário Municipal de Educação, o Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO, doravante denominada de CONTRATANTE, de um lado e do outro lado a Empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **11.676.271/0001-88** e Inscrição Estadual nº 79.004.650, sediada na Estrada do Palmital (Latino Melo) nº 5.000, Palmital – Saquarema - RJ, CEP 28.990-000, neste ato representado pelo Senhor **Leandro Alves de Barros**, Brasileiro, casado, portador do RG nº 114.4474 SSP/TO e do CPF/MF nº 712.022.931-15, residente e domiciliado na Qd 606 Sul, Av LO 13, Lote 19, Plano Diretor Sul, Sala 08 – Palmas – TO, tendo para contato o e-mail: contabil@deltaprodutos.com.br e licitação@deltamoveis.com.br e Phone: (21) 2719-4465 e (22) 2664-4090, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem como justos pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, proveniente da adesão como CARONA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2018 – SEMED/PMX, oriunda do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 020/2018-SEMED, Processo 034/2018/PMX, realizado pela Secretaria Municipal de Educação da cidade de Xinguara – Pará.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL, com especificações de acordo com o Anexo I que passa a fazer parte deste Contrato.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 25.360,00** (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1 - A entrega dos produtos será de acordo com o solicitado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 - Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.361.0004.1064.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES – FUNDEB
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos produtos listados no anexo I do presente contrato.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os produtos de acordo com o solicitado ofertando a garantia mínima de 05 (cinco) anos dos mesmos (Conforme Anexo I deste Contrato), obrigando-se a reposição e/ou correção dos produtos que por ventura venham a apresentar algum defeito.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

9.0 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 - A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas na licitação oriunda do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP Nº 020/2018/SMED Processo Nº 034/2018/PMX, bem como as demais previstas neste contrato.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma abaixo.

Ourilândia do Norte - Pará em 29 de Janeiro de 2019.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Cnpj: 11.676.271/0001-88
CONTRATADA

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. ESPECIFICAÇÕES: Formada por 06 mesas em formato trapezoidal; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo, tampo de cada mesa confeccionado em resina plástica ABS medindo no mínimo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em cada lado, de tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno virgem, e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo fabricados em polipropileno. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, presos por parafusos. Espaldar baixo no mínimo 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas envolvendo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mmx 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço</p>	10	R\$ 2.536,00	R\$ 25.360,00

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

	<p>em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo aproximadamente 235mm com tolerância de +/- 1mm. Tampa injetada em resina plástica na cor bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando os pés. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca.</p> <p>Garantia Mínima: 05 (cinco) anos.</p>			
TOTAL (Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta Reais)				R\$ 25.360,00